



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## RESOLUÇÃO N.º 48 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 14 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. A eleição da Mesa proceder-se-á em votação nominal e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara.”*

Art. 2º. Os incisos X e XI, do Art. 15 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15 .....*

*X - realização de segundo turno, com os Vereadores mais votados no primeiro, para cada cargo, que tenham igual número de votos.*

*XI - se ocorrer empate no segundo turno, será declarado eleito, para cada cargo, o Vereador mais idoso, e, se persistir o empate disputarão o cargo por sorteio.”*

Art. 3º. O Art. 148 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte modificação:

*“Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 20:00 horas.”*

Art. 4º. O Art. 157 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar acrescido do § 4º:

*“Art. 157. .....*

*§4º. Nenhuma matéria poderá ser discutida sem que esteja protocolada com antecedência de quarenta e oito horas do inicio da sessão ordinária.*

Art. 5º. Ficam revogados o inciso III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 15 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretario

Registrado e Publicado por Afiação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data.

Oswaldo Gutiérrez Júnior  
Diretor Legislativo